

Edital do Programa de Ingresso por Avaliação Seriada (PIAS) 2022

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara aberto, para os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio ou curso equivalente, o Programa de Ingresso por Avaliação Seriada – **PIAS 2022**.

A **inscrição** do processo vai **até** o dia **1º de novembro** e as **provas** estão **previstas** para serem realizadas no dia **06 de novembro** de 2021, nos horários especificados neste Edital.

1 Das Inscrições

1.1 Período

1.1.1 As inscrições para qualquer etapa do Programa de Ingresso por Avaliação Seriada (PIAS) devem ser feitas no período de **1º de setembro a 1º de novembro de 2021**.

1.1.2 Os candidatos que desejarem fazer prova substitutiva de uma etapa anterior deverão marcar essa opção no ato da inscrição.

1.2 Procedimento

1.2.1 A inscrição ao PIAS será feita exclusivamente pela internet.

1.2.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário, constante no *site* www.uniube.br e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária do pagamento.

1.2.3 A realização da prova substitutiva deverá ser indicada pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 1.1.2 deste Edital.

1.2.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 Postos de Apoio

1.3.1 Uberaba: Uniube Campus Aeroporto, Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário.

1.3.2 Uberlândia: Campus Via Centro, Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro.

1.3.3 Telefone: 0800 340 3113

1.4 Taxa de Inscrição

1.4.1 A taxa de inscrição ao PIAS é no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por etapa e deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site* da Universidade (www.uniube.br).

1.4.2 A taxa de inscrição não será devolvida e é válida apenas para este processo.

1.4.3 O processo prevê gratuidade para candidatos que participem de ações promovidas pela Instituição, segundo condições previstas nos regulamentos dessas ações.

1.5 Candidatos com necessidades especiais

1.5.1 Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, sejam físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, religiosas ou de qualquer outra natureza, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a presença da necessidade e informar à CEDAE – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional, por meio do endereço eletrônico vestibular@uniube.br, impreterivelmente, até o dia **1º de novembro de 2021**, data de encerramento das inscrições. Esse e-mail deve apontar de modo preciso a condição especial necessária para realização da prova (fiscal leitor ou

intérprete de libras, aumento do tempo para realização da prova, aumento do tamanho da fonte, dificuldade de locomoção, amamentação, horário especial).

1.6. Comprovante definitivo de inscrição/Cartão de convocação para as provas

1.6.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição/Cartão de convocação para as provas deverá conter: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade, número do CPF; sexo; curso/turno; *campus*; opção de língua; data, local e horário da prova. O comprovante estará disponível no endereço eletrônico www.uniube.br a partir do dia **3 de novembro de 2021**.

1.7 Anulação da inscrição

1.7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, às provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

2 Dos Cursos e das Vagas Disponibilizadas

2.1 As vagas e os cursos especificados nos quadros a seguir se destinam aos inscritos para a **3ª etapa do PIAS**, momento em que o candidato deve indicar no formulário de inscrição a opção que pretende cursar.

CURSOS E VAGAS PARA UBERABA (MG)

Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária

| Curso | Período | Bolsa | | Duração | Vagas | Situação legal |
|-----------------------|----------|-------|-------|--------------|-------|---|
| | | Proem | Turno | | | |
| Medicina Veterinária | Integral | X | | 10 semestres | 20 | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021). |
| Medicina Veterinária | Noturno* | X | | 12 semestres | 10 | |
| Gestão do Agronegócio | Noturno | X | | 6 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021) |

*Poderá ter atividades práticas no período matutino e vespertino

Área de Saúde e Bem-estar

| Curso | Período | Bolsa | | Duração | Vagas | Situação legal |
|-----------------|----------|-------|-------|--------------|-------|--|
| | | Proem | Turno | | | |
| Enfermagem | Integral | X | X | 10 semestres | 20 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021). |
| Enfermagem | Noturno* | X | | | 10 | |
| Farmácia | Noturno | X | | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021). |
| Fisioterapia | Noturno | X | | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021). |
| Odontologia | Integral | X | | 10 semestres | 20 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 823, de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015). |
| Odontologia | Noturno | X | | 10 semestres | 10 | |
| Educação Física | Matutino | X | X | 8 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021). |
| Educação Física | Noturno | X | | | 10 | |

| | | | | | | | |
|---------------------|---------|---|--|-------------|----|---|------------------|
| Ciências Biológicas | Noturno | X | | 8 semestres | 10 | Autorização – CONSUN/UNIUBE n.º 20/08/2018. | Resolução 059 de |
|---------------------|---------|---|--|-------------|----|---|------------------|

*Poderá ter atividades práticas em outros turnos.

Área de Ciências Médicas e da Saúde

| Curso | Período | Duração | Vagas/semestre | | Situação Legal |
|----------|----------|--------------|----------------|--------|---|
| | | | 2022.1 | 2022.2 | |
| Medicina | Integral | 12 semestres | 12 | 12 | Renovação de reconhecimento. Portaria nº 658, de 28/09/18 (DOU 01/10/2018). |

Área de Negócios, Administração e Direito

| Curso | Período | Bolsa | | Duração | Vagas | Situação legal |
|----------------------------|----------|-------|-------|--------------|-------|--|
| | | Proem | Turno | | | |
| Administração | Matutino | X | X | 8 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020). |
| Administração | Noturno* | X | | 8 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020). |
| Ciências Contábeis | Noturno | X | | 8 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020). |
| Direito | Matutino | X | X | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020). |
| Direito | Noturno | X | | 10 semestres | 10 | |
| Gestão de Recursos Humanos | Noturno | X | | 4 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020). |
| Gestão Financeira | Noturno | X | | 4 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020). |
| Logística | Noturno | X | | 4 semestres | 10 | Autorização – Portaria nº 564 08/06/2020 (DOU 11/06/2020). |
| Produção Publicitária | Noturno | X | | 4 semestres | 10 | Autorização. CONSUN/UNIUBE 049 DE 16/09/2019. |

Área de Ciências Sociais, Comunicação e Informação

| Curso | Período | Bolsa | | Duração | Vagas | Situação legal |
|------------|-----------|-------|-------|--------------|-------|---|
| | | Proem | Turno | | | |
| Psicologia | Integral* | X | X | 10 semestres | 20 | Renovação de Reconhecimento – Portaria MEC nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017). |
| Psicologia | Noturno* | X | | 10 semestres | 10 | |

* As aulas teóricas do **Curso de Psicologia Integral** acontecerão no período da manhã e as do **Curso de Psicologia Noturno**, no período noturno; as atividades de estágio poderão acontecer em outros turnos, para ambos os cursos.

Área de Educação

| Curso | Período | Bolsa | | Duração | Vagas | Situação legal |
|-------|---------|-------|-------|---------|-------|----------------|
| | | Proem | Turno | | | |

| | | | | | | |
|--------------------------------|---------|---|--|-------------|----|---|
| Pedagogia (Licenciatura) | Noturno | X | | 8 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018). |
| Educação Física (Licenciatura) | Noturno | X | | 8 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018) |

Área de Engenharia, Produção e Construção

| Curso | Período | Bolsa | | Duração | Vagas | Situação legal |
|------------------------------------|-----------|-------|-------|--------------|-------|--|
| | | Proem | Turno | | | |
| Arquitetura e Urbanismo | Integral | X | X | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC Nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021) |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | X | | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021). |
| Design de Interiores | Noturno | X | | 5 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021). |
| Engenharia Civil | Noturno | X | | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC Nº 110 de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021) |
| Engenharia de Produção | Noturno | X | | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021). |
| Engenharia Elétrica | Noturno | X | | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021) |
| Engenharia Química | Noturno | X | | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021) |
| Engenharia de Controle e Automação | Noturno** | X | | 10 semestres | 10 | Autorizado. Resolução Conselho Universitário/UNIUBE n.º 059 de 20/08/2018. |
| Engenharia Mecânica | Noturno | X | | 10 semestres | 10 | Resolução – Conselho Universitário/UNIUBE nº 016 de 09 de março de 2020 |
| Construção de Edifícios | Noturno | X | | 6 semestres | 10 | Resolução CONSUN 059,2018 de 20/08/2018. |

Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

| Curso | Período | Bolsa | | Duração | Vagas | Situação legal |
|---------------------------------------|---------|-------|-------|--------------|-------|---|
| | | Proem | Turno | | | |
| Engenharia de Computação | Noturno | X | | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 919 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018) |
| Sistemas de Informação | Noturno | X | | 8 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018). |
| Jogos Digitais | Noturno | X | | 5 semestres | 10 | Autorização – Resolução Conselho Universitário/UNIUBE n.º 026 de 06/07/2017. |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | X | | 5 semestres | 10 | Autorização – Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 003 de 25/03/2019. |

Artes e Humanidades

| Curso | Período | Bolsa | | Duração | Vagas | Situação legal |
|-------|---------|-------|-------|---------|-------|----------------|
| | | Proem | Turno | | | |

| | | | | | | |
|----------------------|---------|---|--|-------------|----|---|
| Produção Audiovisual | Noturno | X | | 4 semestres | 10 | Reconhecido. Portaria 586 de 14/06/2021 (DOU 18/06/2021). |
|----------------------|---------|---|--|-------------|----|---|

CURSOS, TURNOS E VAGAS PARA UBERLÂNDIA (MG)

Área de Negócios, Administração e Direito

| Curso | Período | Bolsa | Duração | Vagas | Situação legal |
|----------------------------|----------|-----------------|--------------|-------|--|
| | | Desconto Uniube | | | |
| Administração | Noturno | X | 8 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 834 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016). |
| Direito | Matutino | X | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 210 de 03/04/2017 (DOU 04/04/2017). |
| Direito | Noturno | X | 10 semestres | 10 | |
| Gestão de Recursos Humanos | Noturno | X | 4 semestres | 10 | Autorização – Portaria MEC n.º 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019). |
| Gestão Financeira | Noturno | X | 4 semestres | 10 | Autorização – Portaria MEC n.º 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019). |
| Gestão em Logística | Noturno | X | 4 semestres | 10 | Autorização. Portaria MEC n.º 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019). |

Área de Engenharia, Produção e Construção

| Curso | Período | Bolsa | Duração | Vagas | Situação legal |
|------------------------------------|---------|-----------------|--------------|-------|---|
| | | Desconto Uniube | | | |
| Engenharia Civil | Noturno | X | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC C n.º 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018). |
| Engenharia de Produção | Noturno | X | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018). |
| Engenharia Elétrica | Noturno | X | 10 semestres | 10 | Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018). |
| Engenharia de Controle e Automação | Noturno | X | 10 semestres | 10 | Autorização. CONSUN/UNIUBE 57 DE 07/05/2021. |

Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

| Curso | Período | Bolsa | Duração | Vagas | Situação legal |
|---------------------------------------|---------|-----------------|--------------|-------|--|
| | | Desconto Uniube | | | |
| Engenharia de Computação | Noturno | X | 10 semestres | 10 | Reconhecimento – Portaria MEC n.º 919, de 27/12/2018, (DOU 28/12/2018) |
| Sistema de Informação | Noturno | X | 8 semestres | 10 | Autorização. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 057/21 de 07/05/2021 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | X | 5 semestres | 10 | Autorização. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 057/21 de 07/05/2021 |

2.2 As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos *Campus* da Universidade – Centro, Aeroporto. E, a depender da área do curso, também no Hospital Universitário de Uberaba e demais Unidades

do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências de instituições parceiras. As aulas poderão ainda acontecer por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

2.3 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

2.4 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, em Uberlândia-MG. As aulas poderão, ainda, acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

2.5 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministradas em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

2.6 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

2.7 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

2.8 O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágio ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

2.9 O “Curso Vespertino” será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágio ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

2.10 O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

2.11 O “Curso Integral” será ministrado nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.12 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

2.13 Os cursos de Graduação, exceto o curso de Medicina, poderão ter oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total na modalidade EaD, devidamente autorizada pela Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019.

3. Da Validade do Processo

3.1 O **PIAS 2022**, no qual estão inscritos os candidatos da 3ª etapa, é válido para ingresso dos classificados, apenas para o primeiro semestre de 2022, exceto para o **curso de Medicina**, em que serão ofertadas 12 (doze) vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2022 e 12 (doze) vagas para ingresso no segundo semestre de 2022.

3.2 No curso de **Medicina**, serão convocados os vinte e quatro (24) primeiros classificados, sendo do primeiro ao décimo segundo na primeira convocação e os demais doze nas demais chamadas, em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, para esse curso, são oferecidas doze vagas no primeiro semestre e doze no segundo. Os candidatos têm, segundo a sua classificação e a disponibilidade de vagas, como escolher o semestre em que ingressarão, mas as matrículas, independente do semestre de ingresso, devem ser

realizadas no prazo indicado na convocação do candidato. Nesse curso, as chamadas dos excedentes para as vagas, caso necessárias, serão feitas segundo as disponibilidades de vagas restantes.

4 Das Provas

4.1 Datas e horários de início

4.1.1 As provas terão início conforme descrito no quadro a seguir sempre considerando o horário de Brasília.

| |
|---|
| Provas da 3ª etapa – 06 de novembro de 2021 – 08h00 |
| Provas da 2ª etapa – 06 de novembro de 2021– 14h00 |
| Provas da 1ª etapa – 06 de novembro de 2021– 08h00 |

4.1.2 As datas e horários de provas podem ser alteradas em virtude de Decretos Municipais, Estaduais ou Federais ou ainda por decisão da Instituição.

4.2 Locais

4.2.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar o local em que ele realizará a prova, considerando os disponíveis no quadro a seguir.

| | | |
|------------|--|---|
| Uberaba | Uniube – <i>Campus</i> Aeroporto | Av. Nenê Sabino, 1.801, Bairro Universitário. |
| Uberlândia | <i>Campus</i> – <i>Campus</i> Via Centro | Av. Afonso Pena, 1177, Centro |

4.2.2 Os endereços presentes no item 4.2.1 deste Edital servem como referências, uma vez que, devido ao número de candidatos inscritos, à Pandemia do Covid-19 e as medidas de segurança adotadas pela instituição e indicadas por decretos para evitar a propagação do vírus, **as entradas ou acessos aos campi para as salas de prova podem ser diferentes para os candidatos e/ou etapas.**

4.3 Acesso aos locais de prova

4.3.1 O candidato deverá portar o Comprovante Definitivo de Inscrição, referido no item 1.6 deste Edital, e **documento legal de identidade, com foto e impressão digital para acesso ao local de prova.** O documento deverá permitir sua identificação com clareza. **Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.**

4.3.3 O candidato deverá fazer uso de máscara que cubra o nariz e a boca e manter o distanciamento nas dependências da instituição.

4.3.4 O acesso de acompanhantes não será permitido às salas de provas, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até esse local.

4.3.5 O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e a revista pessoal, caso seja necessária.

4.3.6 A circunstância que denote indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá levar à revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

4.4 Duração e horários de saída do local de prova

4.4.1 Provas do dia 06 de novembro de 2021, para 3ª etapa: Essas provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h e fechados às 8h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 2 horas e 30 minutos do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.4.2 Provas do dia 06 de novembro de 2021, para 2ª etapa: Essas provas terão início às 14h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 2 horas e 30 minutos do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.4.3 Provas do dia 06 de novembro de 2021, para 1ª etapa: Essas provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h e fechados às 8h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4 horas, contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 2 horas e 30 minutos do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.5 Organização da prova (inclusive para as provas substitutivas)

4.5.1 O caderno de provas será organizado com questões objetivas e uma questão dissertativa (Redação), como descrito a seguir:

| Área | Nº de Questões | Valor |
|---|----------------|--------|
| Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa | 10 | 18,75 |
| Matemática | 10 | 18,75 |
| Ciências da Natureza - Física, Química e Biologia | 10 | 18,75 |
| Ciências Humanas - História e Geografia | 10 | 18,75 |
| Subtotal | 40 | 75,00 |
| Redação | 01 | 25,00 |
| TOTAL | | 100,00 |

4.5.2 O conteúdo das avaliações está disponível no **Manual do Candidato** que, assim como o **Regulamento do Programa**, integra este Edital e é responsável por orientar o candidato na etapa que ele ainda realizará.

4.6 Orientações para a realização das provas

4.6.1 É obrigatório o uso de máscaras nos locais de prova, bem como manter o distanciamento regular entre todos que circularem por esses locais. Todas as medidas de distanciamento que cabem à instituição responsável pela aplicação serão tomadas: horário de entrada maior a fim de evitar aglomerações, mais de

um local de entrada nos locais com maior número de candidatos e redução do número de candidatos nas salas de aplicação e disposição deles nesse local.

4.6.2 O uso de álcool em gel deverá ser feito pelos candidatos ao entrar nas salas de prova seja antes ou durante a realização das avaliações. A instituição responsável pela aplicação disponibilizará álcool e solicitará ao candidato que faça uso dele sempre que adentrar a sala.

4.6.3 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, e quando for autorizado pelo fiscal de sala.

4.6.4 As respostas das provas objetivas e a redação deverão ser transcritas com caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

4.6.5 Um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos será disponibilizado em cada sala de provas.

4.6.6 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso durante a realização das provas:

- a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
- b) portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, *pen drives*, *mp3* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;
- c) utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;
- d) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo mínimo previsto;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Gabarito Definitivo e/ou a Folha de Redação.

4.6.7 O recomendado é que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados nos itens **4.6.6 b** e **c** deste Edital.

4.6.8 O candidato, ao ingressar na sala de provas, deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 4.6 b. A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira, até a conclusão da prova.

4.6.9 Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a entrega das provas.

4.6.10 O Gabarito definitivo e a Folha de Redação não terão substituição, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

4.6.11 Os candidatos da 3ª etapa que não comparecerem às provas, no dia, no horário e no local determinado pelo presente Edital, serão automaticamente desclassificados.

4.6.12 O tempo previsto para a aplicação das provas não será, por qualquer motivo, prorrogado, exceto nos casos previstos em legislação específica.

4.6.13 A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.7 Contestação de questões objetivas

4.7.1 Os gabaritos preliminares das questões objetivas serão publicados às **12 horas do dia 8 de novembro de 2021**, e o candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do gabarito, para fazer qualquer contestação, utilizando o *link* disponível no site da Uniube.

4.7.2 Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação. Ainda que o item apresente problemas em um dos tipos de prova apenas, sua anulação também acontecerá nos demais tipos.

4.8 Correção das provas

4.8.1 As redações transcritas para a Folha de Redação serão corrigidas, e apenas essas. As questões objetivas devem ter suas respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras. As questões objetivas cujas respostas forem assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas.

4.8.2 A Prova Objetiva vale 75,00 (setenta e cinco) pontos, e o total de pontos nela obtidos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão (1,875 cada questão), conforme especificado no item **4.5.1** deste Edital.

4.8.3 A Redação tem valor de 25,00 (vinte e cinco) pontos, e sua correção será realizada de acordo com os critérios constantes da Folha de Redação e explicitados no Manual do Candidato.

4.8.4 Não haverá revisão da Prova Objetiva nem da Redação.

5 Dos Resultados

5.1 O resultado da **3ª Etapa** será divulgado no dia **18 de novembro de 2021**. Os candidatos dessa etapa terão acesso à sua nota final no programa, podendo ou não ser convocados para a matrícula.

5.2 Os candidatos da **1ª** e da **2ª** etapa terão acesso a um **boletim de desempenho** na etapa a partir de **13 de dezembro de 2021**. Esse boletim estará disponível no *site* da Uniube.

5.3 Os candidatos que realizarem as provas substitutivas terão considerada a maior nota obtida entre as obtidas na 1ª avaliação e na substitutiva de uma mesma etapa.

6 Das Normas de Acesso

6.1 O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos aprovados.

6.2 O programa é dividido em três etapas e serão classificados todos os candidatos que tenham obtido pontuação não nula na média de Redação e na média de Conhecimentos Gerais das etapas.

6.3 O candidato precisa ter participado das três etapas do processo.

6.4 No caso de empate, na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, os pontos obtidos em Redação e em Conhecimentos Gerais, nessa ordem. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

7 Da Matrícula

7.1 Os candidatos da 3ª etapa convocados para matrícula, exceto do curso de Medicina, deverão efetivá-la do dia **18 de novembro, após a divulgação dos resultados, ao dia 26 de novembro** conforme instruções apresentadas no Edital de Convocação para Matrícula e Informativo de Matrícula, publicados no momento da divulgação do resultado.

7.2 Os doze primeiros candidatos da 3ª etapa convocados para matrícula no curso de Medicina deverão efetivá-la do dia **19, 22 e 23 de novembro, conforme instruções divulgadas no Edital de Matrícula, documento publicado no ato da divulgação dos resultados.**

7.3 Os **convocados maiores de idade para todos os cursos, exceto Medicina**, deverão, na página de resultados, acessar o link/botão **“Faça sua matrícula online”**. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão de boleto de matrícula, de anexação de documentos e de agendamento da data e do horário de comparecimento à Instituição com os documentos originais para certificação.

7.4 Os **convocados maiores de idade para o curso de Medicina** deverão, na página de resultados, acessar o link/botão “Informativo de Matrícula” e encaminhar para o e-mail marcelo.dsa@uniube.br os documentos exigidos para a matrícula, obedecido o prazo estipulado no **Edital de Convocação**. Feita a análise da documentação encaminhada, o setor de matrículas liberará a matrícula online dos convocados que serão informados, via e-mail, para que concluam o processo no *site* da Uniube. Após a conclusão desse processo e a assinatura do contrato digital, o setor de matrículas encaminhará o boleto de matrícula para pagamento com vencimento de 02 (dois) dias a partir do dia de conclusão da matrícula online.

7.4 Os **convocados menores de idade para qualquer curso** deverão realizar a matrícula **exclusivamente de forma presencial** no período estabelecido no Edital de Convocação.

7.5 A fim de agendar o processo de matrícula em **Uberaba**, o candidato menor de idade deverá entrar em contato com o setor da DSA/Matrícula, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, através do telefone **(34) 3319 8862** ou por e-mail dsa.matricula@uniube.br

7.6 A fim de agendar o processo de matrícula em **Uberlândia**, o candidato menor de idade deverá entrar em contato com o setor da DSA/Matrícula, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, através do telefone **(34) 3292 5604 e (34) 3292 5680** ou por e-mail udi.multiatendimento@uniube.br

7.7 Para os candidatos que optaram pelos **cursos oferecidos em Uberaba**, a entrega da documentação para certificação realizar-se-á no **Bloco I, sala 4, do Campus Aeroporto, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário, Uberaba-MG.**

7.8 Para os candidatos que optaram pelos **cursos oferecidos em Uberlândia**, a entrega da documentação para certificação realizar-se-á no **Campus Via Centro, Avenida Afonso Pena, 1177, Bairro Centro, Uberlândia-MG.**

7.9 Os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão publicados em um **Informativo de Matrícula** no mesmo dia e hora em que será divulgado o resultado.

7.10 A **segunda convocação para o curso de Medicina** acontecerá em **23 de novembro**. A lista de classificação atualizada e as informações relacionadas as chamadas estarão disponíveis na página da Uniube.

7.11 Para todas as convocações e chamadas do curso de Medicina, o candidato deve considerar o referido do item 3.2 deste Edital.

7.12 A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido concurso.

7.13 As vagas não preenchidas em um dos semestres poderão ser remanejadas para outros semestres ou processos, segundo decisão da Instituição.

7.14 A Universidade reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos tendo em vista, entre outros, o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

8 Dos Descontos e dos Benefícios

8.1 O candidato da 3ª etapa terá, conforme regulamento, **Desconto do Primeiro Colocado**. Esse benefício também se estende ao curso de Medicina. Para mais informações sobre esse benefício, acesse o site www.uniube.br e consulte o regulamento desse benefício.

8.2 O candidato da 3ª etapa oriundo de escola pública terá, conforme regulamento, **Desconto do Primeiro Colocado – Escola Pública**. Esse benefício não se estende ao curso de Medicina. Para mais informações sobre esse benefício, acesse o site www.uniube.br e consulte o regulamento desse benefício.

8.3 O **PROEM** – Programa de Bolsas para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – também se estende ao PIAS e tem regulamento próprio. Ao se inscrever para a 3ª etapa, o candidato, oriundo de escola pública, poderá fazer opção pelo PROEM. É válido lembrar que o benefício se estende a alguns cursos, como expõe a tabela presente no item 2.1 deste Edital. Mais informações sobre o PROEM estão disponíveis no site www.uniube.br.

8.4 O **Desconto Uniube** também se estende ao PIAS. Ele se aplica aos cursos ministrados em Uberlândia, conforme exposto no quadro presente no item 2.1 deste Edital. Para mais informações sobre esse benefício, acesso o regulamento do benefício no site www.uniube.br

9 Das Disposições Finais

9.1 O presente Edital será publicado no *site* da Uniube.

9.2 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

9.3 Os Gabaritos definitivos, Folhas de Redação e listas de presença relacionados a este processo ficarão arquivados na Uniube pelo período de um ano, a partir da data de publicação dos resultados.

9.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

9.5 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a realização da matrícula.

9.6 A Uniube se reserva o direito de usar, sem identificação nominal, redações para fins educacionais, em aulas internas e/ou em manuais do vestibular.

9.7 A Instituição, conforme item **6.14** deste edital, poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

9.8 Casos omissos neste Edital serão julgados pelo CEDAE – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional, com recurso ao Conselho Universitário.

Uberaba-MG, 1º de setembro de 2021.

Profª Heliadora Collaço
Pró-Reitora de Ensino Superior